

PROJETO DE LEI Nº 075 DE 23 NOVEMBRO DE 2017
GABINETE DO PREFEITO

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 591/2002 e dá outras providências”.

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 591/2002 passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Calendário Oficial do Município de Victor Graeff, constituindo-se dos seguintes eventos culturais, artísticos e institucionais:

§1º. Os eventos culturais e artísticos constituir-se-ão das programações seguintes:

- a) encontro de corais da 3ª idade e infanto-juvenil;
- b) mostra municipal de teatro;
- c) banda municipal e grupo de violinos e flauta doce;
- d) festival municipal de música;
- e) Carnaval de rua.

§2º. Os eventos institucionais constituir-se-ão das programações seguintes:

- a) maio vermelho, novembro azul, outubro rosa, feira municipal de saúde, conferência municipal de saúde, campanhas de vacinação, encerramento das atividades anuais;
- b) grupos de 3ª idade, grupos de adolescentes, conferência municipal de assistência social, encerramento das atividades anuais;
- c) programa união faz a vida, eventos desportivos, jogos interescolares, desfiles de 7 de setembro, semana da pátria, Natal Mágico na praça, abertura e encerramento das atividades escolares;
- d) semana do meio ambiente.”

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 591/2002 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. Para as entidades se habilitarem ao Calendário de Eventos do Município, deverão comunicar anualmente as datas de seus eventos, em reunião promovida pela Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal 591/2002.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 075/17.

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores e Vereadoras:

O Executivo Municipal encaminha o presente Projeto de Lei, o qual dispõe da alteração da Lei 591/2002, a qual institui o Calendário Oficial de Eventos do Município.

O novo marco regulatório que institui normas gerais para as parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, através da Lei 13019/2014, a qual passará a facilitar os repasses financeiros para realização de eventos, como a Expovig e o Festival Nacional da Cuca com Linguiça.

Quanto à supressão de eventos como baile de kerb, festival do chopp, semana farroupilha, dentre outros, menciona-se que o município não possui responsabilidade de realizá-los, razão pela qual, não devem constar como eventos oficiais.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 23 de novembro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal